



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 4526/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0063.1.492 – Construção do CREAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00
Vínculo – 1.312.0001.0000 – CONV. FNAS – CONST CREAS

Total do (s) Crédito (s) R\$ 100.000,00

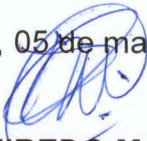
Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
36.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania
08.244.0005.1.531 – Construções, Reformas e Instalações
503 – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00
Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 05 de maio de 2021.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal